

1	INTRODUÇÃO	2
2	ESPECIFICAÇÕES GERAIS	2
2.1	FORMATO	2
2.2	GRAMATURA DO PAPEL	2
2.3	DIMENSÃO	2
2.4	NÚMERO DE VIAS OU PARTES	2
2.5	DISPOSIÇÃO DAS VIAS OU PARTES.....	2
2.6	COR DA VIA/IMPRESSÃO	2
3	ESPECIFICAÇÃO DO RECIBO DO SACADO.....	3
3.1	LEIAUTE	3
3.2	INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS	3
3.3	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS	3
4	ESPECIFICAÇÃO DA FICHA DE COMPENSAÇÃO	4
4.1	DESCRIÇÃO DOS CAMPOS.....	4
4.1.1	ITEM/AGRUPAMENTO [1].....	4
4.1.1.1	– LOGOMARCA DO BANCO*:	4
4.1.1.2	– CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO*:	4
4.1.1.3	– REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA/LINHA DIGITÁVEL*:	4
4.1.2	ITEM/AGRUPAMENTO [2].....	4
4.1.2.1	– LOCAL DE PAGAMENTO*:	4
4.1.2.2	– VENCIMENTO*:	4
4.1.3	ITEM/AGRUPAMENTO [3].....	5
4.1.3.1	– CEDENTE*:	5
4.1.3.2	– CPF/CNPJ*:	5
4.1.3.3	– AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE*:	5
4.1.4	ITEM/AGRUPAMENTO [4].....	5
4.1.4.1	– DATA DO DOCUMENTO*:	5
4.1.4.2	– N°DO DOCUMENTO*:	5
4.1.4.3	– ESPÉCIE DE DOCTO*:	5
4.1.4.4	– ACEITE*:	5
4.1.4.5	– DATA DO PROCESSAMENTO*:	5
4.1.4.6	– NOSSO NÚMERO*:	5
4.1.5	ITEM/AGRUPAMENTO [5].....	5
4.1.5.1	– USO DO BANCO:	5
4.1.5.2	– CARTEIRA:	5
4.1.5.3	– MOEDA*:	5
4.1.5.4	– QUANTIDADE:	5
4.1.5.5	– VALOR:	5
4.1.5.6	– (=) VALOR DO DOCUMENTO*:	6
4.1.6	ITEM/AGRUPAMENTO [6].....	6
4.1.6.1	– INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)*:	6
4.1.6.2	– (-) DESCONTO:	6
4.1.6.3	– (-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTOS:	6
4.1.6.4	– (+) MORA/MULTA/JUROS:	6
4.1.6.5	– (+) OUTROS ACRÉSCIMOS:	6
4.1.6.6	– (=) VALOR COBRADO:	6
4.1.7	ITEM/AGRUPAMENTO [7].....	6
4.1.7.1	– SACADO*:	6
4.1.7.2	– SACADOR/AVALISTA:	6
4.1.8	ITEM/AGRUPAMENTO [8].....	6
4.1.8.1	– CÓDIGO DE BARRAS*:	6
4.1.8.2	– AUTENTICAÇÃO - FICHA DE COMPENSAÇÃO*:	7
4.2	OBSERVAÇÕES.....	7
5	ANEXOS	8
5.1	ANEXO I – CALCULO DO DÍGITO VERIFICADOR GERAL DO CÓDIGO DE BARRAS	8
5.2	ANEXO II – FATOR DE VENCIMENTO.....	10
5.3	ANEXO III – CAMPO LIVRE DO CÓDIGO DE BARRAS	11
5.4	ANEXO IV – DÍGITO VERIFICADOR DO NOSSO NÚMERO	12
5.4.1	CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO DA COBRANÇA SEM REGISTRO - 11 POSIÇÕES	12
5.4.2	CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO DA COBRANÇA RÁPIDA - 11 POSIÇÕES	12
5.5	ANEXO V – LINHA DIGITÁVEL / REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA	13
5.5.1	COMPOSIÇÃO DA LINHA DIGITÁVEL:	13
5.5.2	CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DA LINHA DIGITÁVEL	14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 Este manual foi elaborado para Clientes Cedentes da CAIXA que queiram emitir/imprimir bloquetos de cobrança CAIXA com código de barras para as Carteiras Rápida e/ou Sem Registro.
- 1.2 Obrigatoriamente o Cliente Cedente deve enviar à CAIXA amostras dos bloquetos por ele emitidos, para validação e autorização da emissão dos bloquetos de cobrança CAIXA.
- 1.2.1 As amostras devem possuir no mínimo 10 e no máximo 20 bloquetos, contendo:
- Todos os Dígitos Verificadores Geral do Código de Barras possíveis (de 1 a 9);
 - Todos os Dígitos Verificadores de Nosso Número possíveis (de 0 a 9).
- 1.2.2 O Cliente Cedente assume total responsabilidade pelas conseqüências advindas da emissão de bloquetos sem a validação da CAIXA.

2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

2.1 FORMATO

Em vias blocadas, formulário contínuo ou folha de papel A4 ou Carta, podendo conter micro-serrilha entre a Ficha de Compensação e o Recibo do Sacado.

2.2 GRAMATURA DO PAPEL

Mínima de 50 g/m² e recomendável de 75 g/m².

2.3 DIMENSÃO

- Ficha de Compensação: 95 a 108 mm de altura por 170 (Papel A4) a 216 mm (Papel Carta) de comprimento;
- Recibo do Sacado: a critério do Cliente Cedente, condicionado a aprovação pela CAIXA.

2.4 NÚMERO DE VIAS OU PARTES

Duas, sendo:

- Ficha de Compensação;
- Recibo do Sacado.

Nota: A critério do Cliente Cedente, sem prejuízo das dimensões definidas para a Ficha de Compensação, o Recibo do Sacado poderá ser reduzido para inclusão de 3ª via ou parte, a ser utilizada como controle interno ou protocolo de entrega.

2.5 DISPOSIÇÃO DAS VIAS OU PARTES

- Vias blocadas: a Ficha de Compensação deve ser a primeira via;
- Formulário contínuo ou folha de papel: a Ficha de Compensação deve ser na parte inferior da folha.

2.6 COR DA VIA/IMPRESSÃO

- Fundo branco e impressão azul; ou
- Fundo branco e impressão preta.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)



3 ESPECIFICAÇÃO DO RECIBO DO SACADO

3.1 LEIAUTE

A critério do Cliente Cedente, sem prejuízo das definições deste manual, condicionado à aprovação pela CAIXA;

3.2 INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Nome do Cedente (no caso de carnês este campo é opcional);
- Agência/Código do Cedente;
- Valor do título (limitado a R\$ 9.999.999,99);
- Vencimento;
- Nosso número;
- Nome do Sacado;
- Recibo do Sacado (para identificação da via ou parte).

Nota: Tais informações devem ser as mesmas constantes na Ficha de Compensação.

3.2.1 Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º do Decreto 6.523, de 31/07/08, e na Circular BACEN 3.370/07, se no Recibo do Sacado houver a impressão da logomarca CAIXA, é ainda obrigatório constar no rodapé dessa via:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

www.caixa.gov.br

3.3 INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS

- Representação Numérica do Código de Barras (linha digitável);
- CPF/CNPJ do Cedente;
- Número do documento (Seu Número).

3.4 LOGAMARCA DA CAIXA

A logomarca CAIXA e o número-código/DV de compensação (104-0) serão admitidos no Recibo do Sacado em duas situações:

- Quando não houver a impressão da logomarca do Cliente Cedente;
- No conjunto da replicação da Representação Numérica do código de barras (disposição contida na Ficha de Compensação), conforme exemplo abaixo.

	104-0	00000.00000 00000.000000 00000.000000 0 00000000000000
--	-------	--

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

4 ESPECIFICAÇÃO DA FICHA DE COMPENSAÇÃO

4.1 DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

						ITEM	
		104-0		00000.00000 00000.000000 00000.000000 0 0000000000000000		[1]	
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento		[2]
Cedente			CPF/CNPJ		Agência / Código do Cedente		[3]
Data do documento	Nº do documento	Espécie de docto.	Aceite	Data do processamento	Nosso Número		[4]
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento		[5]
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):					(-) Desconto		[6]
					(-) Outras Deduções/Abatimentos		
					(+) Mora/Multa/Juros		
					(+) Outros Acréscimos		
					(=) Valor Cobrado		
Sacado:				CPF/CNPJ:		[7]	
Sacador/Avalista:				UF: CEP:			
				CPF/CNPJ:		[8]	
				Autenticação - Ficha de Compensação			

Observações: - O modelo acima não está corretamente dimensionado.

- Campos de preenchimento obrigatório do conteúdo, quando marcados com (*) abaixo

4.1.1 ITEM/AGRUPAMENTO [1]

4.1.1.1 – LOGOMARCA DO BANCO*:

Na parte superior à esquerda vem a identificação do Banco Cedente/Destinatário, devendo conter a sua logomarca.

4.1.1.2 – CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO*:

À direita da logomarca vem em negrito o número – Código/DV que o identifica na Compensação (104-0) – com as seguintes dimensões: caracteres de 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm.

4.1.1.3 – REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA/LINHA DIGITÁVEL*:

Na parte superior direita vem a Representação Numérica, com as seguintes dimensões: caracteres de 3,5 mm a 4 mm de altura e traços ou fios de 0,3 mm de espessura;
Composição da Linha Digitável e cálculo do Dígito Verificador da Linha Digitável no Anexo V.

4.1.2 ITEM/AGRUPAMENTO [2]

4.1.2.1 – LOCAL DE PAGAMENTO*:

Deve apresentar a expressão “PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE”

4.1.2.2 – VENCIMENTO*:

Informar a Data de Vencimento do Bloqueto, no padrão DD/MM/AAAA, ou a expressão “À VISTA” ou “CONTRA-APRESENTAÇÃO”, de acordo com o Fator de Vencimento informado no Código de Barras (ANEXO II).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

4.1.3 ITEM/AGRUPAMENTO [3]**4.1.3.1 – CEDENTE*:**

Nome do Cedente. No caso de Pessoa Jurídica: Razão Social ou Nome Fantasia.

4.1.3.2 – CPF/CNPJ*:

CNPJ do Cedente (Pessoa Jurídica) ou CPF do Cedente (Pessoa Física).

4.1.3.3 – AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE*:

- Código do Cliente no sistema de Cobrança, informado pela CAIXA.
- Formato AAAA.PPP.XXXXXXXXX-DV, onde:

AAAA:	CGC da Agência do Cedente
PPP:	Operação
XXXXXXXX:	Código do Cedente
DV:	Dígito Verificador (Módulo 11)

4.1.4 ITEM/AGRUPAMENTO [4]**4.1.4.1 – DATA DO DOCUMENTO*:**

Data de emissão do documento que originou o bloqueto, no padrão DD/MM/AAAA.

4.1.4.2 – N° DO DOCUMENTO*:

Número utilizado e controlado pelo Cliente (Seu Número), para identificar o título de cobrança.

4.1.4.3 – ESPÉCIE DE DOCTO*:

Tipo de documento que originou o bloqueto, por exemplo: DM (Duplicata Mercantil), DS (Duplicata de Serviço), NP (Nota Promissória), etc.

4.1.4.4 – ACEITE*:

Para identificar se o título de cobrança foi aceito (reconhecimento da dívida pelo Sacado, expressa por sua assinatura no título).

4.1.4.5 – DATA DO PROCESSAMENTO*:

Data de impressão do bloqueto, no padrão DD/MM/AAAA.

4.1.4.6 – NOSSO NÚMERO*:

- Número de identificação do título no Banco. Permite ao Banco e a empresa identificar os dados da cobrança que deram origem ao bloqueto.
- No caso de Cobrança Sem Registro informar 82NNNNNNNN-DV.
- No caso de Cobrança Rápida informar 9NNNNNNNNN-DV.
- Cálculo do DV do “Nosso Número” no ANEXO IV.

4.1.5 ITEM/AGRUPAMENTO [5]**4.1.5.1 – USO DO BANCO:**

Não preencher.

4.1.5.2 – CARTEIRA:

- SR para Cobrança Sem Registro
- CR para Cobrança Rápida.

4.1.5.3 – MOEDA*:

R\$.

4.1.5.4 – QUANTIDADE:

Não preencher.

4.1.5.5 – VALOR:

Não preencher.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

4.1.5.6 – (=) VALOR DO DOCUMENTO*:

Informar o Valor do título, em Real. Não pode exceder R\$ 9.999.999,99.

4.1.6 ITEM/AGRUPAMENTO [6]**4.1.6.1 – INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)*:**

O Quadro destinado às Instruções deve conter a expressão "Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)" na primeira linha. As demais linhas devem ser utilizadas para indicação das condições de recebimento do título. As informações fornecidas nesse campo são de responsabilidade do Cedente e devem ser aprovadas previamente pela CAIXA.

4.1.6.2 – (-) DESCONTO:

Não preencher.

4.1.6.3 – (-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTOS:

Não preencher.

4.1.6.4 – (+) MORA/MULTA/JUROS:

Não preencher.

4.1.6.5 – (+) OUTROS ACRÉSCIMOS:

Não preencher.

4.1.6.6 – (=) VALOR COBRADO:

Não preencher.

4.1.7 ITEM/AGRUPAMENTO [7]**4.1.7.1 – SACADO*:**

Nome, CPF/CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, UF e CEP do Sacado/Devedor.

4.1.7.2 – SACADOR/AVALISTA:

Nome e CPF/CNPJ do emitente original do documento que originou o bloquete de cobrança, quando este estiver sendo emitido por terceiro.

4.1.8 ITEM/AGRUPAMENTO [8]**4.1.8.1 – CÓDIGO DE BARRAS*:**

Na parte inferior à esquerda vem o Código de Barras, com as seguintes características:

- **Tipo:** "2 de 5 intercalado", sendo que "2 de 5" significa que 5 barras definem 1 caractere, sendo que duas delas são barras longas, e "intercalado" significa que os espaços entre barras também tem significado, de maneira análoga às barras.
- **Posição:** 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda da Ficha de Compensação até o início do código de barras (zona de silêncio);
- **Dimensão:** 103 mm de comprimento por 13 mm de altura.
- **Composição:** O código de barras para a cobrança contém 44 posições dispostas da seguinte forma:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 – 03	3	9 (3)	Identificação do banco (104)
04 – 04	1	9	Código da moeda (9 - Real)
05 – 05	1	9	Dígito Verificador Geral do Código de Barras
06 - 09	4	9	Fator de Vencimento (Anexo II)
10 - 19	10	9 (8) V99	Valor do Documento
20 - 29	10	9 (10)	Nosso Número (sem DV)
30 - 44	15	9 (15)	Código do Cedente (sem o DV)

▶ Campo Livre Anexo III

Obs.: Cálculo do Dígito Verificador Geral do Código de Barras conforme ANEXO I.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

4.1.8.2 – AUTENTICAÇÃO - FICHA DE COMPENSAÇÃO*:

Na parte inferior à direita vem a expressão “Autenticação - Ficha de Compensação” com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm.

4.2 OBSERVAÇÕES

- Campos de preenchimento obrigatório do conteúdo, quando marcados com (*);
- O tamanho de cada campo (número de posições) pode variar, desde que obedecida a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos não utilizados podem ficar em branco.
- CPF/CNPJ do Sacado (obrigatório na Cobrança Registrada).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)



Especificação do Código de Barras para Bloquetos de Cobrança Rápida e Sem Registro SICOB - Nosso Número 11 posições

5 ANEXOS

5.1 ANEXO I – CALCULO DO DÍGITO VERIFICADOR GERAL DO CÓDIGO DE BARRAS

- O DV GERAL do Código de Barras, localizado na posição 5, é calculado através do MÓDULO 11, com peso de 2 a 9;
- Considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando pela posição 44 e saltando a posição 5.

5.1.1 1º PASSO

- Aplicar o módulo 11, com peso de 2 a 9.
- O primeiro dígito da direita para a esquerda será multiplicado por 2, o segundo por 3 e assim sucessivamente até o 9;

Dados usados para cálculo:

104	Banco	Posição: 01-03
9	Moeda	Posição: 04-04
1099 (10/10/2000)	Fator de Vencimento	Posição: 06-09
160,00	Valor	Posição: 10-19
9001200200	Nosso Número (sem DV)	Posição: 20-29
001287000000012	Código do Cedente no SICOB (sem DV)	Posição: 30-44

Linha 1 (L1) = Posição no código de barras

Linha 2 (L2) = Dados usados para cálculo

Linha 3 (L3) = Índice de multiplicação

Linha 4 (L4) = Resultado da Multiplicação

L1	01	02	03	04	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44		
L2	1	0	4	9	1	0	9	9	0	0	0	0	0	1	6	0	0	0	9	0	0	1	2	0	0	2	0	0	0	0	0	1	2	8	7	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
L3	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2		
L4	04	00	08	81	08	00	54	45	00	00	00	00	00	07	36	00	00	00	18	00	00	07	12	00	00	06	00	00	00	00	06	10	32	21	00	00	00	00	00	00	00	03	04		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

5.1.2 2º PASSO:

Somar o resultado da multiplicação.

04 + 00 + 08 + 81 + 08 + 00 + 54 + 45 + 00 + 00 + 00 + 00 + 07 + 36 +
00 + 00 + 00 + 18 + 00 + 00 + 07 + 12 + 00 + 00 + 06 + 00 + 00 + 00 +
06 + 10 + 32 + 21 + 00 + 00 + 00 + 00 + 00 + 00 + 00 + 03 + 04

Total da Soma = 362

5.1.3 3º PASSO

Dividir o Total da Soma por 11.

$362/11 = 32$ (Resto 10)

5.1.4 4º PASSO

O Resto da divisão deve ser subtraído de 11

$11 - 10 = 1$

DV = 1

O resultado deve ser incluído na 5ª posição do Código de Barras.

ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese poderá ser utilizado o dígito igual a 0 (zero).
Se o resultado da subtração for igual a 0 (zero), 1 (um) ou maior que 9 (nove), assumir o dígito igual a 1 (um).
Regra exclusiva para cálculo do DV geral do código de barras que não admite 0 (zero).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

5.2 ANEXO II – FATOR DE VENCIMENTO**5.2.1 FATOR DE VENCIMENTO (POSIÇÕES 06 A 09 DO CAMPO 5)**

- É o resultado da subtração entre a data do vencimento do título e a DATA BASE, fixada em 07.10.1997 (03.07.2000 retrocedidos 1000 dias do início do processo);
- Trata-se de um referencial numérico de 4 dígitos, situado nas quatro primeiras posições do campo “valor”, que representa a quantidade de dias decorridos da data base à data de vencimento do título;
- Os bloquetes de cobrança emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 devem conter essas características, para que quando forem capturados pela rede bancária, os sistemas façam a operação inversa, ou seja, adicionar à data base o fator de vencimento capturado, obtendo, dessa forma, a data do vencimento do bloquete.

5.2.2 CÁLCULO DO FATOR DE VENCIMENTO

Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

- Data Base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator);

Vencimento	03.07.2000
Data Base	07.10.1997
Fator de Vencimento	1000

- Tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

Fator	Vencimento
1000	03.07.2000
1002	05.07.2000
1667	01.05.2002
4789	17.11.2010
9999	21.02.2025

5.2.3 OBSERVAÇÕES:

- Quando a primeira posição do campo “valor” (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras/linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento;
- Bloquetes com vencimento “À VISTA” ou “CONTRA-APRESENTAÇÃO” - somam-se 15 dias corridos à “data do processamento”. O resultado desta operação representa a data do vencimento, cujo fator correspondente deve constar no código de barras (posições 6 a 9) e na linha digitável (posições 34 a 37).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

5.3 ANEXO III – CAMPO LIVRE DO CÓDIGO DE BARRAS**5.3.1 COMPOSIÇÃO DO CAMPO LIVRE (POSIÇÕES 20 A 44)**

Para as posições do Campo Livre, informar:

- Se carteira Sem Registro: Nosso número com 10 posições e Código do Cedente, ambos sem o DV.

Ex.: 82NNNNNNNNNAAAAYYYXXXXXXXXX

Onde: 82 - Identificador da carteira Sem Registro

NNNNNNNNN - Nosso número do Cliente

AAAA - CNPJ da Agência Cedente

PPP - Operação Código

XXXXXXXXX - Código fornecido pela Agência

- Se Carteira Rápida: Nosso Número com 10 posições e Código do Cedente, ambos sem o DV.

Ex.: 9NNNNNNNNNNAAAAYYYXXXXXXXXX

Onde: 9 - Identificador da carteira Rápida

NNNNNNNNNN - Nosso número do Cliente

AAAA - CNPJ da Agência Cedente

PPP - Operação Código

XXXXXXXXX - Código fornecido pela Agência

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

5.4 ANEXO IV – DÍGITO VERIFICADOR DO NOSSO NÚMERO**5.4.1 CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO DA COBRANÇA SEM REGISTRO - 11 POSIÇÕES**

- Campo com 10 posições sempre iniciando com 82
- Utiliza 1 dígito verificador calculado através do módulo 11, com peso 2 a 9.

82NNNNNNNNN - D1

Exemplo de cálculo do D1:

Nosso Número usado para cálculo: 8201200200

8	2	0	1	2	0	0	2	0	0	Sentido Cálculo
3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	Índice Multiplicação
24	4	0	8	14	0	0	8	0	0	Resultado Multiplicação

$$24 + 4 + 0 + 8 + 14 + 0 + 0 + 8 + 0 + 0 = 58$$

$$\text{Divisão} = 58/11 = 5 \text{ (Resto} = 3)$$

$$\text{Subtração} = 11 - 3 = 8$$

D1 = 8

Nota: Se o resultado da subtração for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o resultado será o DV.

5.4.2 CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO DA COBRANÇA RÁPIDA - 11 POSIÇÕES

- Campo com 10 posições sempre iniciando com 9;
- Utiliza 1 dígito verificador calculado através do módulo 11, com peso 2 a 9.

9NNNNNNNNN - D1

Exemplo de cálculo do Cálculo do D1:

Nosso Número usado para cálculo: 9001200200

9	0	0	1	2	0	0	2	0	0	Sentido Cálculo
3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	Índice Multiplicação
27	0	0	8	14	0	0	8	0	0	Resultado Multiplicação

$$27 + 0 + 0 + 8 + 14 + 0 + 0 + 8 + 0 + 0 = 57$$

$$\text{Divisão} = 57/11 = 5 \text{ (Resto} = 2)$$

$$\text{Subtração} = 11 - 2 = 9$$

D1 = 9

Nota: Se o resultado da subtração for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o resultado será o DV.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

5.5 ANEXO V – LINHA DIGITÁVEL / REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA**5.5.1 COMPOSIÇÃO DA LINHA DIGITÁVEL:**

A Linha Digitável é composta por cinco campos, conforme discriminação a seguir:

1º Campo - Composto por: código banco (posições 1 a 3 do código de barras), código da moeda (posição 4 do código de barras), as cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de barras) e dígito verificador deste campo;

2º Campo - Composto pelas posições 6 a 15 do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras) e dígito verificador deste campo;

3º Campo - Composto pelas posições 16 a 25 do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras) e dígito verificador deste campo;

4º Campo - Dígito verificador geral do código de barras (posição 5 do código de barras);

5º Campo - Composto pelo "fator de vencimento" (posições 6 a 9 do código de barras) e pelo valor nominal do documento (posições 10 a 19 do código de barras), com a inclusão de zeros entre eles até compor as 14 posições do campo e sem edição (sem ponto e sem vírgula). Não obstante existam 10 posições, o valor nominal do documento não poderá exceder R\$ 9.999.999,99.

Nota 1: Os três primeiros campos devem ser editados, após as cinco primeiras posições, com um ponto ".", a fim de facilitar a visualização para a digitação, quando necessário.

Nota 2: Os campos são separados por espaço, equivalente a um caractere.

Nota 3: Os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras, mas sim de acordo com a seqüência descrita acima.

Nota 4: Os dígitos verificadores referentes aos campos 1, 2 e 3 não são representados no código de barras.

Nota 5: No quinto campo:

- Não deverá haver separação por pontos, vírgulas ou espaços.
- A existência de "0000" no campo "fator de vencimento" da linha digitável do bloqueto de cobrança é indicativo de que o código de barras não contém fator de vencimento. Nesse caso, o banco acolhedor/recebedor estará isento das responsabilidades pelo recebimento após o vencimento, que impede de identificar automaticamente se o bloqueto está ou não vencido;
- Quando se tratar de bloqueto sem discriminação do valor no código de barras a representação deve ser com zeros.
- O valor nominal do documento não poderá exceder R\$ 9.999.999,99.

EXEMPLO DE COMPOSIÇÃO DA LINHA DIGITÁVEL:

Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5
DV	DV	DV	DV Geral	FATOR VENC/VALOR
↓	↓	↓		
10499.00127	00200.001287	70000.000128	1	10990000016000

Campo	Conteúdo	Tamanho
Campo 1	Pos 01 a 04 e pos 20 a 24 Dígito verificador Módulo 10	09 01
Campo 2	Pos 25 a 34 Dígito verificador Módulo 10	10 01
Campo 3	Pos 35 a 44 Dígito verificador Módulo 10	10 01
Campo 4	Pos 05 (DV Geral)	01
Campo 5	Pos 06 a 09 Fator de vencimento Pos 10 a 19 (Valor do Título)	04 10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

5.5.2 CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DA LINHA DIGITÁVEL

- Calcular através de MÓDULO 10, com peso 2 e 1 alternados.
- Conforme o esquema abaixo, cada dígito do número, começando da direita para a esquerda é multiplicado, na ordem, por 2, depois 1, depois 2, depois 1 e assim sucessivamente.
- Somar o resultado da multiplicação. Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos (se uma multiplicação der 12, por exemplo, será somado $1 + 2 = 3$).
- O total da soma deverá ser dividido por 10;
- O resto da divisão, subtrair de 10.

EXEMPLO 1:

NÚMERO EXEMPLO: 104990012 - 7 (CAMPO 1)

1	0	4	9	9	0	0	1	2	Sentido Cálculo ←
2	1	2	1	2	1	2	1	2	Índice Multiplicação
2	0	8	9	*18	0	0	1	4	Resultado Multiplicação

* Ver Nota 1

Soma da multiplicação: $2 + 0 + 8 + 9 + 9 + 0 + 0 + 1 + 4 = 33$

Divisão = $33/10 = 3$ (resto = 3)

Subtração = $10 - 3 = 7$

DV = 7

EXEMPLO 2:

NÚMERO EXEMPLO: 320000010 - 2

3	2	0	0	0	0	0	0	1	0	Sentido Cálculo ←
1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	Índice Multiplicação
3	4	0	0	0	0	0	0	1	0	Resultado Multiplicação

Soma da multiplicação: $3 + 4 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 1 + 0 = 8^{**}$ (Ver Nota 2)

Divisão = $8/10 = 0$ (resto = 8)

Subtração = $10 - 8 = 2$

DV = 2

Nota 1*: Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos.
(18: $1 + 8 = 9$).

Nota 2:** Se o valor da soma da multiplicação for inferior a 10, o DV corresponde à diferença entre 10 e o valor da soma.

Nota 3: Se o resto da divisão for 0 (zero), o DV será 0 (zero).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)